



LEI Nº 1492 DE 24 DE Setembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

"Dá nova redação ao art.1º da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º - O art.1º da Lei nº 1.077, de março de 1.988 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Padre Sebastião Teixeira de Carvalho."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 24 de Setembro de 1.992.

Paulo Sérgio
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

*Esta lei foi de-
stacada em duas có-
pias.
25/9/92.
M. Zanon*